

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00



## PORTARIA Nº 133/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

**“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA AJUDA DE CUSTO POR ATUAÇÃO E DESLOCAMENTO A(O) SERVIDOR(A) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça e em cumprimento às normas infraconstitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 345/2011, de 18 de maio de 2011, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira, Cargos e Salários **DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DOS ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA** e, dá outras providências correlatas;

**CONSIDERANDO** que o art. 38 da Lei Municipal nº 345/2011 estabelece que anualmente a Prefeitura Municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo indicarão os locais e estabelecerá os critérios através de Portaria, para a aplicação da gratificação estabelecida no artigo anterior;

**CONSIDERANDO** que a mencionada gratificação trata-se da ajuda de custo, que consiste no pagamento a(os) ocupantes do Quadro do Sistema Municipal de Ensino por atuação e deslocamento para área de difícil acesso.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Regularizar no âmbito da administração pública municipal direta e indireta, os procedimentos para a garantia da ajuda de custo por atuação e deslocamento devido a(o) servidor(a) em atividade, no valor de R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos) por quilômetro percorrido, de acordo com a atualização anual contida no art. 37, caput, da Lei Municipal nº 345/2011.

**Art. 2º** - A ajuda de custo será concedida as(os) servidores(as) públicos(as) efetivos(as) do Sistema Municipal de Ensino de Várzea da Roça – Bahia, que residem fora ou dentro do território municipal, exclusivamente em relação ao trajeto correspondente da sede do Município de Várzea da Roça até o local definido como de difícil acesso, desde que a distância até o local de trabalho seja superior a 3 km (três quilômetros), e que dependem, comprovadamente, da utilização de transporte automotor até o local de trabalho.

**Parágrafo único** - Considera-se difícil acesso nos termos do art. 38 da Lei Municipal nº 345/2011, os locais descritos no Anexo Único.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00



**Art. 3º** - A ajuda de custo destina-se a subsidiar as despesas com a locomoção do(a) servidor(a), sendo-lhe paga em folha.

§ 1º - É vedada a incorporação do auxílio a que se refere este artigo aos vencimentos, à remuneração, ao provento ou à pensão.

§ 2º - A ajuda de custo não será considerada para fins de incidência de imposto de renda ou de contribuição para o plano de Seguridade Social.

§ 3º - Em caso de acumulação remunerada de cargos públicos no órgão público municipal, será atribuído um único valor.

§ 4º - O(A) servidor(a) não fará jus ao recebimento da ajuda de custo, no caso de pedido do(a) próprio(a) servidor(a) de remoção para localidade, assim como ter sido aprovado(a) em concurso público para exercício na localidade considerada de difícil acesso.

§ 5º - O cálculo da ajuda de custo será feito baseado por quilometro rodado até o local de trabalho.

**Art. 4º** - Fica vedada a concessão da ajuda de custo a(os) servidores(as) que se encontrarem afastados do exercício de seus cargos ou funções, a qualquer título, inclusive em virtude de férias, licenças, faltas abonadas, justificadas ou injustificadas, bem como a(os) afastados(as) para outros órgãos da Administração Direta ou Indireta do Município de Várzea da Roça, da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados e de outros Municípios, inclusive dos respectivos Poderes Legislativo e Judiciário.

**Parágrafo único** - Na vedação a que se refere o “caput” deste artigo, não se incluem os(as) servidores(as) requisitados(as) pela Justiça Eleitoral para o período das eleições, os(as) convocados(as) para participar de Tribunal do Júri e os(as) autorizados(as) a se ausentarem do serviço para doação de sangue, nos termos da legislação vigente.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a 01 de outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, BAHIA, 29 DE OUTUBRO DE 2019.


**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**   
 CNPJ 13.896.758/0001/00

**PORTARIA Nº 133/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.**

## ANEXO ÚNICO

	Localidade	Unidade de Ensino	Distância
1	Povoado de Barracas	Escola Manoel Maia Rios	4,70 quilômetros
2	Povoado de Chapada	Escola Ulisses Guimarães	13,50 quilômetros
3	Povoado de Chapada	Escola José Rodrigues dos Santos	11,00 quilômetros
4	Distrito de Campo de São João	Centro Educacional Manoel Martiniano de Almeida	22,50 quilômetros
5	Mário Rodrigues	Escola Manoel Rodrigues dos Santos	8,00 quilômetros
5	Povoado de Cruz de Almas	Escola Sebastião Felipe de Almeida	17,00 quilômetros
6	Povoado de Várzea da Praia	Escola Tancredo Neves	15,00 quilômetros
7	Povoado de Várzea do Meio	Centro Educacional José Carneiro de Oliveira	17,00 quilômetros
8	Povoado de Várzea do Meio	Escola Municipal Professor Feliciano Santana	17,00 quilômetros
9	Povoado de Várzea do Meio	Centro Educacional Vereador Bento Lomes	17,00 quilômetros
9	Povoado de Vila Nova dos Irrigantes	Escola D. João VI	6,70 quilômetros

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, BAHIA, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
 Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia